



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 261, DE 24 DE MAIO DE 2007.

Altera disposições contidas nos cargos e empregos do quadro permanente da Lei Municipal nº 2.075, de 04-04-1991.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia 21 de maio de 2007, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 004/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Mococa:


EMPREGO	QUANTIDADE		ANEXO	TABELA	GRUPO
	DE:	PARA:			
Servente Escolar	24	44	II	A	Ocupacional Operacional
Vigia de Escola	24	44	II	A	Ocupacional Operacional

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os empregos terão atribuições típicas dos Cargos e Empregos do Grupo Ocupacional Operacional, alterando a Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de maio de 2007.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal